



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Produtos Alimentícios para atender as necessidades do setor de Alimentação Escolar do Município de Ribeirão do Sul, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QTDE.	Valor Média
1	ABACAXI PEROLA: Fruto de polpa amarelo pálido, quase branca, sabor doce e de baixa acidez, de tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras, cortes ou partes moles.	UNI	3000	R\$15,30
2	ABOBORA CABOTIA: Firmes, com casca verde escura, bem formado; sem lesões de origem físicas ou mecânica, rachaduras ou cortes; tamanho e coloração uniformes.	KG	2500	R\$6,46
3	ACELGA: Frescas, de cor verde clara e talo verde esbranquiçado, folhas internas devem ser viçosas, sem manchas ou marcas de insetos, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvidas.	KG	1200	R\$6,27
4	ALHO: Bulbo inteiro; branco ou roxo: nacional ou importado; boa qualidade; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; de tamanho grande; coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1000	R\$39,63
5	BATATA INGLESA: Grande; de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes); tamanho e conformação uniformes; devendo ser graúda.	KG	2500	R\$5,29
6	CARÁ: Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa.	KG	400	R\$15,90
7	CEBOLA: Grande; de primeira; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	2000	R\$4,96
8	CHUCHU: de primeira; tamanho e colocação uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	400	R\$7,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15
ESTADO DE SÃO PAULO

9	COUVE FLOR: cabeças compactas, de cor branca ou creme, sem manchas escuras; bem formadas, isentas de sujidades, parasitas e larvas, de tamanho uniforme, devendo estar bem desenvolvidas.	KG	350	R\$9,93
10	GOIABA: De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em caixa apropriada.	KG	2000	R\$10,60
11	INHAME: produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco.	KG	400	R\$17,96
12	HORTELÃ: Parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem descoloração, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar cor, aroma, sabor e tamanho uniformes típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a aparência. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades, assim como de danos por eles provocados; estarem livres de folhas externas sujas e de terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resíduos fertilizantes. Quanto a características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente. Embalagem caixa de plástico, secas, limpas, sem resíduos de animais ou alimentos.	KG	50	R\$31,67
13	LARANJA PERA: unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	KG	2500	R\$7,96
14	MAÇÃ: nacional; de primeira; apresentando tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	3000	R\$15,63
15	MAMÃO FORMOSA: frutos alongados, maduros, de tamanho e coloração uniformes, odor e sabor característicos, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras, cortes ou partes moles.	KG	3000	R\$8,96
16	MANDIOCA SALSA: de primeira (ótima qualidade); fresca, compacta e firme; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida.	KG	400	R\$23,30
17	MANGA PALMER: de 1ª qualidade, aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria	KG	2000	R\$10,29
18	MELÃO: características gerais: liso com polpa suculenta, intacta, compacta, firme, de boa qualidade, bem desenvolvidos e maduros, com formato oval, coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas.	KG	2500	R\$11,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15
ESTADO DE SÃO PAULO

19	MELANCIA: fruto arredondado ou alongado, polpa vermelha, casca verde e lustrosa com estrias de verde escuro no sentido do comprimento, de odor e aroma característico, isento de lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras, cortes ou partes moles.	KG	5000	R\$5,26
20	MEXERICA: com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conversação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. Colheita recente.	KG	3000	R\$11,63
21	OVO: de galinha; branco; pesando no mínimo 45 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento. Deve conter identificação do sif ou sisp.	DZ	1000	R\$11,33
22	PERA: fruto de casca fina, de acordo com espécies pode ser de cor amarela ou verde com polpa macia e odor de aroma característico, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras ou cortes ou partes moles.	KG	2500	R\$18,47
23	RUCULA: nova, fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes médios e típicos da variedade. Sem sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	MC	800	R\$5,67
24	UVA NIÁGARA: de primeira qualidade sem marcas, machucados e firme.	KG	2500	R\$18,30

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. O pedido será feito semanalmente de acordo com a necessidade do Setor de Alimentação Escolar, respeitando a sazonalidade.

3.2. Os itens homologados para a empresa vencedora deveram ser entregues ao Município em local indicado pelo setor responsável em até 02 (dois) dias após a emissão da nota de empenho emitida pelo município.

3.3. O fornecimento será de acordo com os pedidos efetuados pelo Setor de Compras, sendo que na programação será indicada a quantidade, local e dia, a solicitação será realizada no prazo mínimo de 2 (dois) dias corridos de antecedência.

3.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e própria aquisição dos produtos.

3.5. A entrega deverá ser realizada na Cozinha Piloto, situada na Rua Onofre Martins de Mello nº40, Centro, Ribeirão do Sul, a partir das 06h00min, sendo que o transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras.

3.6. Constatada qualquer irregularidade na entrega dos materiais, a contratada, obrigará-se a trocá-los em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato nos termos legais. Sendo que todas as despesas inerentes à reposição



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15
ESTADO DE SÃO PAULO

e transporte destas e do objeto contratado correrão por conta da licitante vencedora, não cabendo ao Município de Ribeirão do Sul – SP qualquer ônus.

3.7. O controle de qualidade será realizado de acordo com a variedade, peso, e demais características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o material será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

3.8. No tocante aos produtos objeto deste termo de referência, fica expressamente definido que os mesmos deverão ter **BOA PROCEDÊNCIA** e ser de **PRIMEIRA QUALIDADE**, observando-se as seguintes condições para a entrega dos mesmos:

- a) Os produtos deverão ser colhidos somente quando já tiverem atingido o seu grau natural de evolução em relação ao tamanho de cada variedade;
- b) Os produtos de uma mesma espécie deverão apresentar cor e tamanhos uniformes, típicos de cada variedade;
- c) Os produtos não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência;
- d) Os produtos deverão ser entregues livres de resíduos de fertilizantes;
- e) Os produtos deverão ser entregues livres de terra aderente à sua casca; e
- f) No caso específico de verduras, deverão se apresentar intactas e firmes. Deverão ser isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGA

4.1. A entrega dos hortifrutigranjeiros deverá respeitar o cronograma abaixo:

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QTDE.	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA	
					SEMANAL	QUINZENAL
1	ABACAXI PEROLA	UNI	3000	Cozinha Piloto	----	20
2	ABOBORA CABOTIA	KG	2500	Cozinha Piloto	35	----
3	ACELGA	KG	1200	Cozinha Piloto	15	----
4	ALHO	KG	1000	Cozinha Piloto	3	----
5	BATATA INGLESA	KG	2500	Cozinha Piloto	----	35
6	CARÁ	KG	400	Cozinha Piloto	3	----
7	CEBOLA	KG	2000	Cozinha Piloto	15	----
8	CHUCHU	KG	400	Cozinha Piloto	----	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15
ESTADO DE SÃO PAULO

9	COUVE FLOR	KG	350	Cozinha Piloto	----	10
10	GOIABA	KG	2000	Cozinha Piloto	----	50
11	INHAME	KG	400	Cozinha Piloto	3	----
12	HORTELÃ	KG	50	Cozinha Piloto	----	2
13	LARANJA PERA	KG	2500	Cozinha Piloto	10	35
14	MAÇÃ	KG	3000	Cozinha Piloto	----	150
15	MAMÃO FORMOSA	KG	3000	Cozinha Piloto	----	20
16	MANDIOCA SALSA	KG	400	Cozinha Piloto	3	----
17	MANGA PALMER	KG	2000	Cozinha Piloto	----	100
18	MELÃO	KG	2500	Cozinha Piloto	----	80
19	MELANCIA	KG	5000	Cozinha Piloto	----	160
20	MEXERICA	KG	3000	Cozinha Piloto	----	150
21	OVO	DZ	1000	Cozinha Piloto	----	80
22	PERA	KG	2500	Cozinha Piloto	3	150
23	RUCULA	MC	800	Cozinha Piloto	----	15
24	UVA NIÁGARA	KG	2500	Cozinha Piloto	----	120

5 – PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da fatura pela empresa vencedora.
- 5.2. Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, bem como nome do Banco, nº. Da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito.
- 5.3. Os pagamentos deverão ser efetuados na conta bancária indicada pela CONTRATADA.
- 5.4. Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela Licitante vencedora ensejará a suspensão do pagamento.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.

6. DO PRAZO CONTRATUAL

- 6.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
- 6.2. O prazo indicado no item 6 poderá ser prorrogado de acordo com as condições estabelecidas no Art. 105 da Lei nº14.133/2021 e posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15
ESTADO DE SÃO PAULO

7. JUSTIFICATIVA

7.1. A aquisição desse material atenderá às necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Ribeirão do Sul.

7.2. Trata-se de contratação de bem comum, pois são definidos neste Termo de Referência por meio de especificações e padrões de qualidade que são usualmente e amplamente encontrados.

7.3. Justifica-se também a adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme legislação vigente:

- a)** Por haver necessidade de contratações frequentes;
- b)** Pela impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Prefeitura.

7.4. A eventualidade do fornecimento e a imprevisibilidade da demanda tornam-se requisitos essenciais para sua utilização.

7.5. A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir, se valerá dos preços registrados (se estes estiverem compatíveis com os praticados no mercado) tantas vezes quantas o desejar, respeitando os limites do ato convocatório.

Ribeirão do Sul, 28 de março de 2025

ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal